

**ESTUDOS PRELIMINARES
PARA CONTRATAÇÃO DE OUTDOORS, BACKBUS,
BANNERS e ADESIVOS
PA - 1073/2020**

1. Unidade Requisitante

1.1 Setor de Comunicação Social

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de **confecção de outdoor, backbus, banners e adesivos institucionais da Justiça do Trabalho no Maranhão**, através do Sistema de Registro de Preços.

3. Justificativa da Necessidade (I - necessidade e justificativa)

3.1 O Setor de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA) realiza diversas ações com o propósito de informar a sociedade sobre direitos e deveres trabalhistas.

3.2 Conforme entendimento do Poder Judiciário, a área da comunicação é estratégica, no sentido de contribuir para a efetivação dos direitos sociais, sendo responsável por levar ao conhecimento da sociedade informações sobre o desenvolvimento da cidadania e inclusão social.

3.3 A contratação de empresa para a prestação, eventual e futura, de serviços de criação, impressão e colagem de outdoors e backbus e confecção de banners e adesivos institucionais da Justiça do Trabalho no Maranhão se torna imprescindível para levar ao conhecimento da sociedade as ações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

4. Resultados Pretendidos (II – Benefícios que serão alcançados com a efetivação da compra do DEA)

4.1 Os benefícios são dar transparência à sociedade das ações desenvolvidas por este Regional.

5. Alinhamento ao Planejamento (III - alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão;)

5.1 A contratação guarda alinhamento ao Planejamento Estratégico 2015-2020 do TRT 16 (aprovado pela PORTARIA GP Nº 1254/2014).

5.2 A solução escolhida amolda-se ao objetivo estratégico nº 13, do planejamento, qual seja, “Promover a cidadania e a integração com a sociedade”.

6. Levantamento das Alternativas Disponíveis no Mercado (IV – indicação das alternativas existentes e sua análise, sob os aspectos técnico, econômico e ambiental)

6.1 Solução 1: Contratação por demanda:

Esta solução se torna onerosa para Administração, bem como passível de inviabilizar o atendimento da demanda em tempo hábil.

6.2 Solução 2: Contratação plena:

Esta solução agrega manutenção da qualidade e um preço estabelecido. Atendimento ao regramento de necessidades estabelecido pelo Tribunal, contribuindo para a efetiva execução do planejamento institucional.

7. Justificativa da Escolha (V – Justificativa da solução escolhida;)

7.1 A contratação pela solução 2 é mais viável considerando que a demanda é fluante, de acordo com a realização dos eventos institucionais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

8. Classificação do bem como comum (VI - classificação de bem ou serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02)

8.1 A contratação é um serviço comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

9. Do Sistema de Registro de Preços (VII - identificação da possibilidade de contratação através de Sistema de Registro de Preços)

9.1 O Sistema de Registro de Preço se justifica como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas; a aquisição será realizada de forma fracionada, de acordo com a conveniência administrativa, agregado ao fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material na Coordenadoria de Material e Logística /Setor de Almoxarifado. A previsão está contemplada no Art. 3º, incisos I e IV do Decreto 7.892/2013.

9.2 Não deverá ser permitido não participante aderir ao Registro de Preços, tendo em vista que há orientação do TCU de que licitação, através de Sistema de Registro de Preços, quando por lote, não deverá contemplar a possibilidade de não participante.

10. Justificativa do parcelamento (VIII – avaliação do parcelamento ou da unificação do objeto da contratação, com a demonstração da viabilidade da definição proposta)

10.1 Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

10.2 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens,

cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

10.3 Entretanto, no presente processo, há necessidade de realização por lote, pois no serviço, a depender da demanda, poderá ser utilizada a mesma arte em todos os itens, reduzindo o custo de criação e produção, com a manutenção da qualidade, sem o risco de distorções, embora com demanda escalonada.

11. Interesse de contratação por outras unidades administrativas (IX – realização de consulta, quando cabível, a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação)

11.1 Foi verificado o interesse, junto a outras unidades acerca da demanda de eventos, concentrando no Setor de Comunicação Social a contratação.

12. Existência de pedidos idênticos ou de mesma natureza realizados pelas unidades administrativas (X – identificação e juntada, quando cabível, de pedidos idênticos ou de mesma natureza apresentados por outras unidades administrativas)

12.1 Inexiste, pois a demanda é exclusiva do Setor de Comunicação, que concentra o atendimento.

13. Especificação do objeto, quantidade, memória de cálculo, critérios de sustentabilidade (XI - de acordo com a média dos valores das propostas colhidas no Mercado Local)

13.1 Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE (UNID/ M ²)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Criação, impressão em policromia e colagem de cartazes, tipo OUTDOOR INTERNO , em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m ²), de propriedade do Contratante ou em espaços cedidos a este.	20 (vinte)	473,33	9.466,67
02	Criação, impressão em policromia e colagem de cartaz tipo OUTDOOR EXTERNO , em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m ²), para veiculação em espaços privados da Contratada.	100 (cem)	773,33	77.333,33
03	Criação, impressão em vinil polimérico, impressão digital de alta resolução, dimensões aproximadas de 2,40x2,90m (AxL) e colagem em BACKBUS , para veiculação em ônibus coletivos de transporte público disponibilizados pela Contratada.	50 (cinquenta)	943,33	47.166,67
04	Contratação de empresa para impressão de BANNERS , equivalentes ao tamanho padrão, por pedido mínimo, de 1,10m ² por banner, nas medidas padrão de 0,90x1,20m, com impressão	110m²	67,97	7.476,70

	ecossolvente, em lona, com qualidade fotográfica, podendo ser solicitado a maior, quando necessário.			
05	Contratação de empresa para impressão de ADESIVO plotagem em impressão digital 4/0 cores, à base de solvente em vinil, com criação e aplicação.	80m²	78,30	6.264,00
06	Contratação de empresa para impressão de ADESIVO plotagem em impressão digital 4/0 cores, à base de solvente em vinil MICROPERFURADO , com criação e aplicação.	30m²	94,97	2.849,10
07	Contratação de empresa para impressão de banners tipo "BACKDROP" com impressão ecossolvente, em lona, com qualidade fotográfica, acabamento em ilhós de 10cm em 10cm, por pedido mínimo, de 4,0m ² .	20m²	88,30	1.766,00
			TOTAL	152.322,47
(R\$)				

13.2 Em relação ao ITEM 02, que contempla 100 (cem) unidades de OUTDOOR EXTERNO, estes serão distribuídos em 10 (dez) campanhas publicitárias, com 10 (dez) placas para cada campanha.

13.3 Em relação ao ITEM 03, que contempla 50 (cinquenta) unidades de BACKBUS, estes serão distribuídos em 5 (cinco) campanhas publicitárias, com aplicações em 10 (dez) ônibus para cada campanha.

14. Critérios de habilitação do licitante (Capacidade técnica, se necessário)

14.1 Não é necessário

15. Critérios de aceitação da proposta (necessidade de amostra, laudos)

15.1 Não é necessário

16 Prazo, critérios e condições de fornecimento

16.1 O desenvolvimento do layout será de responsabilidade da Contratada, cabendo ao Setor de Comunicação Social do Contratante fornecer, através de mídia digital, os dados editoriais (textos), as fotos e ou imagens, quando necessários, para a produção do material.

16.2 A criação e arte serão feitas pela empresa contratada, sob orientação do Setor de Comunicação do Contratante.

16.3 A empresa contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar o primeiro layout das peças, a partir da solicitação e envio das informações pelo Setor de Comunicação.

16.4 O Setor de Comunicação terá 48 horas para devolver o primeiro layout das peças, com as alterações que considerar necessárias.

16.5 A empresa contratada terá o prazo de até mais 48 horas para entregar o segundo e definitivo layout das peças solicitadas.

16.6 O Setor de Comunicação terá até 24 horas para liberar o material para impressão.

16.7 Após a liberação do segundo e definitivo layout, a empresa contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fazer a colagem do material impresso.

16.8 Assim que for liberada a prova definitiva, a empresa contratada enviará ao Setor de Comunicação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o **PDF e JPEG por email** para disponibilização em formato *on line*.

16.9 Não será aceita impressão cuja qualidade comprometa o material, exigindo-se alta definição na impressão, sem manchas ou rasuras.

17 Local de Colagem/Entrega

17.1 Em relação ao ITEM 01, que contempla 20 (vinte) unidades de **OUTDOOR INTERNO**, estes deverão ser aplicados em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m²), de propriedade do Contratante (sede do TRT-MA e Fórum Astolfo Serra-FAS) ou em espaços cedidos a este.

17.2 Em relação ao ITEM 02, que contempla 100 (cem) unidades de **OUTDOOR EXTERNO**, estes deverão ser aplicados em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m²), para veiculação em espaços privados da Contratada, distribuídos pela cidade de São Luís-MA.

17.3 Em relação ao ITEM 03, que contempla 50 (cinquenta) unidades de **BACKBUS**, estes deverão ser aplicados em ônibus coletivos de transporte público disponibilizados pela Contratada.

17.4 Em relação ao ITENS 04, 05, 06 e 07, o material deverá ser entregue no Setor de Comunicação Social do Contratante, localizado no prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sito à Avenida Vitorino Freire, nº 2.001, 5º Andar, Areinha, nesta cidade, das 8h às 15h, na presença do servidor responsável pela fiscalização do serviço.

18 Critério de Aceitação

18.1 Não será aceita impressão cuja qualidade comprometa o material, exigindo-se alta definição na impressão, sem manchas ou rasuras.

18.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos outdoors, backbus, banners e/ou adesivos que estejam em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência, bem como que apresentem irregularidades quanto à sua formatação ou estrutura, ou ainda, quanto à sua perfeita visibilidade pelos públicos interessados, de acordo com as orientações do Setor de Comunicação Social do Contratante.

19 Vigência da Ata de Registro de Preços

19.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

20 Garantia, Validade do Bem ou Serviço

20.1 Não se aplica.

21 Prazo de Pagamento

21.1 O pagamento dos serviços executados pela Contratada, referente a cada solicitação, após aceitos definitivamente pelo Contratante, será efetuado em até 5 dias úteis, após a apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente atestado pelo servidor responsável.

21.2 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue via e-mail para o Setor de Comunicação Social (ascom@trt16.jus.br), situado no 5º andar do edifício-sede deste Regional, à Av. Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís-MA, cabendo à contratada confirmar o recebimento junto ao Setor de Comunicação Social.

21.3 Para fins de pagamento, a contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Justiça do Trabalho, Estado e Município, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito - CND, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CND estadual e CND municipal, atualizadas.

22 Estimativa Preliminar de Preços (XII – orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado, acompanhada da respectiva memória de cálculo)

22.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$152.322,47**. O levantamento dos preços de **OUTDOORS INTERNOS, EXTERNOS, BACKBUS, BANNERS, ADESIVO PLOTAGEM, ADESIVO MICROPERFURADO e BACKDROP** foi realizado através de **propostas colhidas de fornecedores no mercado local**, em virtude de as inúmeras pesquisas realizadas no Painel de Preços - Compras Governamentais por contratações similares de outros entes públicos, conforme determina a Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, terem restado infrutíferas. A pesquisa está anexada ao presente processo.

23 Riscos da Não Contratação

23.1 A não contratação gera o prejuízo na divulgação e transparência das ações institucionais junto ao público interessado.

24 Impacto Orçamentário (XIII – estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas).

24.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$152.322,47** – impacto nos anos de 2020 e 2021, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços.

25 Previsão de Custo Máximo

25.1 **R\$152.322,47**

26 Indicação do Fiscal do Contrato ou Gerenciador da Ata de Registro de Preços

26.1 Rosemary Rocha Araujo - Chefe do Setor de Comunicação Social do TRT 16ª Região.

São Luís, 5 de junho de 2020

Rosemary Rocha Araujo
Chefe do Setor de Comunicação Social

rg